



Funpresp

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2016

PROCESSO 000.070/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO- FUNPRES-EXE E A EMPRESA TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

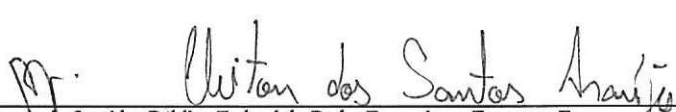
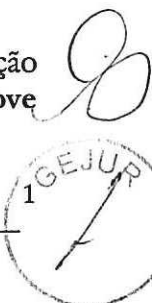
A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, com sede no Edifício Corporate Financial Center – SCN – Quadra 02 – Bloco A – 2º Andar – Salas 202/204 – Brasília/DF, CEP: 70.712-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.312.597/0001-02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o Sr. **RICARDO PENA PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3.642.349, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 603.884.046-04, cargo para o qual foi nomeado mediante a Resolução do Conselho Deliberativo nº 208, de 29 de junho de 2018 e por seu Diretor de Administração, o Sr. **CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 1.675.172, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 851.631.201-15, cargo para o qual foi nomeado mediante a Resolução do Conselho Deliberativo nº 211, de 29 de junho de 2018, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, na forma da competência contida no inciso II do Art. 54 do Estatuto, combinado com o inciso X do subitem 7.3 da Matriz de Competências da Fundação; e de outro lado a empresa **TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.913.188/0001-55, estabelecida no Setor de Habitações Coletivas Geminadas Norte, Quadra 710/711, Bloco “H”, nº 35, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.750-680, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, o Sr. **GUILHERME OLIVERI CAIXETA BORGES**, portador da cédula de identidade nº 1.547.728, expedida pela SSP/DF, inscrito no sob o nº CPF sob o nº 795.250.671-49, residente e domiciliado Brasília/DF, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de nº 11/2016, com fulcro no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/1993, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de prestação dos serviços de outsourcing de impressão, relativos ao Contrato nº 11/2016, em conformidade com o que preceitua o caput da sua cláusula décima sétima, por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 10/06/2019 e término em 10/06/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total estimado deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato é **R\$ 166.031,19** (cento e sessenta e seis mil, trinta e um reais e dezenove centavos) para 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica assegurado o direito ao reajuste, conforme a cláusula vigésima primeira do Contrato nº 11/2016, em data futura e imediata à presente prorrogação, ficando tal correção vinculada ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA - acumulado no período.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa decorrente da execução do presente Termo Aditivo correrá à conta do Plano de Gestão Administrativa da CONTRATANTE - PGA - para o exercício de 2019, sendo que para 2020 a despesa será consignada em dotação orçamentária própria para o exercício.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização da DE – Diretoria Executiva, por meio da resolução nº 743, de 24 de maio de 2017 e encontra amparo legal no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre as partes.

E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, o qual, depois de lido, é assinado pelas partes contratantes, abaixo nomeadas.

Brasília/DF, 07 de julho de 2019.

Pela CONTRATANTE



RICARDO PENA PINHEIRO

Pela CONTRATADA

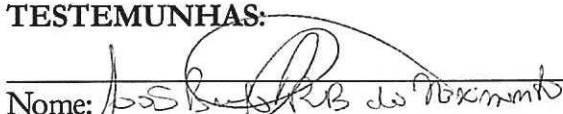


GUILHERME OLIVERI CAIXETA
BORGES

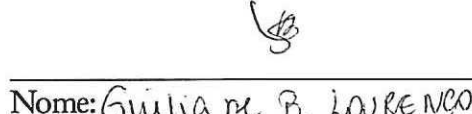


CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO

TESTEMUNHAS:



Nome: *[Handwritten Name]*
CPF: 02310453102
Identidade: 2332934551102



Nome: *[Handwritten Name]*
CPF: 03734045135
Identidade: 2672508

